

PORTARIA Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANA PAULA PICCOLI PETER DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 04 de janeiro de 2023, a Sra. ANA PAULA PICCOLI PETER, portadora do CPF nº. XXX.XXX.329-82, RG nº. X.XXX.758 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

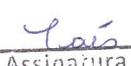
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 001/2023
DATA:	05/01/2023
EDIÇÃO Nº:	4084
	
Assinatura	

e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo Nº 008/2021, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 04 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4451077

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 794EE44546A822B18AB0A254A45C5B068C310DE0

ESTADO DE SANTA CATARINA/MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): 794EE44546A822B18AB0A254A45C5B068C310DE0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Tipo: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO DO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para atender a demanda das Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos, bem como a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, necessários para atender a demanda dos Programas e Serviços Socioassistenciais que dispõe a Secretaria de Assistência Social de SERRA ALTA/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:12 horas do dia 20 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 20 de janeiro de 2023. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas serraalta.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

SERRA ALTA/SC, 04 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4451312

PORTARIA Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANA PAULA PICCOLI PETER DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 04 de janeiro de 2023, a Sra. ANA PAULA PICCOLI PETER, portadora do CPF nº. XXX.XXX.329-82, RG nº. X.XXX.758 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4453716

PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANA PAULA PICCOLI PETER PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de janeiro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	ANA PAULA PICCOLI PETER
CPF:	XXX.XXX.329-82
RG:	X.XXX.758 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I-SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2023 A 15/12/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento